

Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preço para aquisição de placas e tapetes.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP – Lotes 01 e 03

São Luís-MA
2021

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 1.349/2021, de 07 de abril de 2021, com eficácia a partir de 09/04/2021**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **25/11/2021**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço**, por **LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 28.069/2021.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES**, **LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, LEI ESTADUAL nº 10.403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 e ALTERAÇÕES**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020 e ALTERAÇÕES** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194. Email: colicitacao@tjma.jus.br.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO**, tipo **menor preço**, por **LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com disputa aberto e fechado**, para aquisição de placas e tapetes, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O **VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL** para o objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em **R\$ 1.063.234,20 (Hum milhão, sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.1.1. Os **Grupos 01 e 03** serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termo da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente

PREGÃO, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

2.6. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os**

documentos de habilitação. Após o início da Sessão a **proposta e os documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

- a) Data de recebimento das **Propostas e documentos de habilitação**: até às 09h:59 min do dia 25/11/2021
- b) Data da abertura das **Propostas**: Às 10:00h do dia 25/11/2021

5. DA PROPOSTA DE PREÇO, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRA

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes no **ANEXO VII** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

5.1.2. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual** utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.2.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.2.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.2.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.2.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.2.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.1.2.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.3. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.1.4. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.6. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.7. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.8. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. **Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;**

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista** neste **PREGÃO**, o **LICITANTE** deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

5.2.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

5.2.4. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (www.tcu.gov.br);

5.2.6. A HABILITAÇÃO do LICITANTE poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular, caso não possa ser verificado em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões, será proclamado INABILITADO;

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.2.12. Os documentos de habilitação a serem anexados no Comprasnet devem ser organizados na mesma ordem do edital;

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis **para acesso público após o encerramento do envio de lances**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALORES UNITÁRIOS DO ITENS**

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos;

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3. e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.6.5.

7.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances **da sessão pública** e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

9.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 5.2 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

9.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.

9.4. Será observado no **julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes**:

9.4.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexecutáveis.

9.4.2.1. Propostas com preços inexecutáveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.4.2.2. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, Art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.

9.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. No julgamento das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do lote esteja abaixo do estimado;

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

10.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

10.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

10.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

11.2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preço, o(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser preferencialmente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

12.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

12.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

12.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

12.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 12.1 e 12.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

12.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1 O prazo de entrega dos materiais está contido no subitem 6.2. do Termo de Referência.

13.2 O recebimento dos materiais ocorrerá em conformidade com o estabelecido no subitem 6.3. do Termo de Referência.

13.3 Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

13.4 As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

13.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo o TJ/MA, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

14.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

14.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

14.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

14.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

14.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

14.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

14.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

14.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

14.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

14.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

14.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

14.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item acima será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

14.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.16.2. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.16.3. Conforme Decreto Estadual 36.184/2020 o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir;

14.17. A consulta a que se refere o item 14.16 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b” e inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

16.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na aquisição;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos pela CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem 16.2 e no subitem 16.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos pela CONTRATANTE;

16.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem 16.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

17.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento do objeto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. Demais cláusulas de pagamento encontram-se estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

20. DA AMOSTRA

20.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação do pregoeiro, via sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações deste Termo de Referência.

20.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

20.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

20.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias às expensas do licitante.

20.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

21. DA RESCISÃO

21.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

22.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

22.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a julgamento da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

22.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

22.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

22.4.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

22.5. A licitação será transmitida via internet, pelo canal do YouTube do TJMA, conforme Portaria-GP – 3302021.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.7. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI - Planilha estimativa, Anexo VII - Termo de Referência.

São Luís, 08 de novembro de 2021.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro TJMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador

ANEXO II

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 28.069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2021, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, **xxxxxxxxxxxxxx**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2021, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço para aquisição de placas e tapetes, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:		CNPJ:	
END.:	FONE/FAX:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº	RG Nº	

Lote 1

Item	Descrição	Quantidade total	Valor unitário	Valor total

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,

2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S

3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2021-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:

5. A gestão da referida ata é de responsabilidade da Diretoria Administrativa, conforme Resolução GP 212018;

6. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, Maria do Socorro Patrice C. Moreira de Sousa, pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão Carvalho e pelo representante legal abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA xx**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX – SSP/MA e do CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ Nº __, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. __, portador da Carteira de Identidade nº __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 28.069/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente a aquisição de placas e tapetes, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE xx/2021 SRP, proposta de preço apresentada e ata de registro de preço xx/2021,

Lote 1

Item	Material	Quantidade total	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de __, contados a partir do(a) __, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, ficando adstrita aos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de

Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJMA:
http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para atender aos pagamentos do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

Unidade Orçamentária	04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ
Programa	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Projeto Atividade	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
Natureza de Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ
Programa	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Projeto Atividade	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
Natureza de Despesa	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.2 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

5.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento do objeto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

b) O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA;

c) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues;

d) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

e) O atesto do fiscal do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento da nota fiscal;

5.2. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.2.1. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.5. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais ou prestar os serviços dentro dos seguintes prazos, observada a previsão contida no item 6.2.6:

LOTE	PRAZO (EM DIAS ÚTEIS)
LOTE 1 – Letras em caixa alta	15
LOTE 2 – Placas personalizadas	05
LOTE 3 – Placa de segurança	15
LOTE 4 – Personalizados em acrílico	30
LOTE 5 – Tapetes personalizados	15

6.1.1. Em todos os casos o prazo para o fornecimento dos materiais/serviços será contado a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato se esta for realizada até as 12:00 (doze) horas do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

6.1.2. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega e/ou prestação de serviço, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega e ou prestação do serviço, que não deverá ser superior ao indicado no item 6.1;

6.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

6.1.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.5. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material /serviços seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no item 6.1.

6.2. Do recebimento

6.2.1. No ato da entrega o(s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

6.2.2. A(s) nota(s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada(s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

6.2.3. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b). Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.2.4. O recebimento se dará pela assinatura dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, de acordo com a PORTARIA-GP-4142020 de 16 de maio de 2020 ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

6.2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

6.2.6. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

6.3. Do local e horários de entrega

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

6.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativas ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, sempre que necessário;

7.2. Emitir Ordem de fornecimento e/ou prestação de serviço a sere realizado, analisar e ajustar cronogramas, aprovar medições e faturas, receber os materiais/serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos.

7.3. Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.4. Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o material ou serviço; devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Utilizar profissionais capacitados.

8.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao TJMA e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto.

8.3. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento/serviço nos termos da legislação vigente.

8.4. Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos **objetos** contratados.

8.5. Comunicar imediatamente o TJMA a ocorrência de hipótese impeditiva ao cumprimento das obrigações;

8.6. Reparar, remover ou substituir, total ou parcialmente, os materiais e/ou serviços em que se verifiquem vícios ou defeitos.

8.7. Providenciar prazo mínimo e zelo para os materiais e/ou serviços;

8.8. Fica obrigada durante a execução do Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

8.10. Para os materiais constantes do LOTE 02 a CONTRATADA deverá apresentar estrutura física e equipamentos adequados em São Luís – MA, para que possam atender em tempo hábil todas as solicitações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 24 e 26 do Decreto Estadual nº 36.184/2020;

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

10.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

10.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos **fornecimentos**;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos **fornecimentos pela CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem 10.2 e no subitem 10.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

10.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

10.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - Aristeu Rodrigues Dos Santos Júnior, matrícula: 184341 e como substituto o ocupante da função gratificada de Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio – George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula: 143347.

11.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resol-GP-212018.

11.3. As competências do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

CLÁUSULA DOZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

14.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações.

14.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 28.069/2021– TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE xx/2021, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxxx de 2021

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:		
		CNPJ/CPF:		
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:		
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:		
		CPF:		
		CARGO:		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;		
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;		
		CNPJ (ATUALIZADO);		

ANEXO V

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,, vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2021.

Fiscal do Contrato

Matrícula nº

ANEXO VI
Planilha estimativa

Item	Material	Quantidade total	Valor unitário estimado
01	LETRAS TIPO CAIXA ALTA , conforme o T.R.	400	R\$ 85,42
02	LETRAS TIPO CAIXA ALTA , conforme o T.R.	400	R\$ 49,21
03	PLACA EM PVC 3 MM expandido, com impressão digital conforme arte, medindo 60 x 40 cm, conforme o T.R..	250	R\$ 62,38
04	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 33 x 24 cm, conforme o T.R..	250	R\$ 30,13
05	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 20 x 15 cm, conforme o T.R..	250	R\$ 24,54
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE , medindo 8,0 cm de altura por 25,0 cm de comprimento, conforme o T.R.	2.000	R\$ 33,00
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA CORRIMÃO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE , medindo 8,0 cm de altura por 3,0 cm de comprimento, confeccionadas em acrílico, com espessura de 4 mm, para identificação de corrimão com fita dupla face da 3M ou equivalente.	100	R\$ 27,20
08	PLACA EM AÇO INOX , tipo prisma, perfil de borracha na base, com impressão digital medindo 30x14cm.	100	R\$ 146,03
09	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, EM PVC EXPANDIDO COM SOBREPOSIÇÃO DE ALUMÍNIO plotado medindo 30cm x 10cm. Para fixação de porta através de fita dupla face do tipo 3M (conforme modelo solicitado pelo setor responsável).	2.000	R\$ 28,81
10	PLACA EM ALUMÍNIO (tipo inauguração) com impressão digital medindo 60cmx40cm, com o brasão do Estado do Maranhão pintado nas cores originais, fixada com bucha/parafusos.	100	R\$ 170,37
11	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 3MM com aplicação de adesivo em impressão digital medindo 60cmx40cm com alongador de inox 5 cm e botões.	100	R\$ 189,50
12	PLACA EM BRONZE fundido para identificação da Placa Central dos Desembargadores medindo 71 cm x 06 cm (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	10	R\$ 912,50
13	PLACA EM BRONZE fundido para identificação de Gabinete dos Desembargadores medindo 50 cm x 15 cm (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	10	R\$ 1.587,50

14	PLACA DE HOMENAGEM TIPO TROFÉUS COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL polido de 3mm medindo 20 cm x 15 cm, com pés de acrílico de 12mm medindo 13cm x 8 cm com impressão espelhada interna.	200	R\$ 88,05
15	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO Placa tamanho 21cm x 15cm,	100	R\$ 241,00
16	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO Placa tamanho 28 cm x 19cm, incluindo texto, .	100	R\$ 324,19
17	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA ESTACIONAMENTO , medindo 40cm x 12cm fixadas em madeira pintada de preto.	100	R\$ 138,15
18	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S1 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
19	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S2 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
20	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S6 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
21	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S7 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
22	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S8 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
23	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S9 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
24	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S10 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
25	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S11 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
26	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S12 -Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 13,31
27	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P6 – PVC – Em Caso de Incêndio use as Escadas Nuncas os Elevadores, medindo 20x20 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 20,40
28	PLACAS DE ALERTA - A8 - PVC - Cuidado Risco de Choque Elétrico, medindo 20x30 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 27,65

29	PLACAS DE ALERTA - PVC – Atenção Risco de Queda. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 24,79
30	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 80 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	450	R\$ 212,44
31	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	450	R\$ 325,89
32	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm.	450	R\$ 363,20
33	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	300	R\$ 438,84
34	Expositor de parede para aviso para folha tamanho A4, . Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I do T.R..	60	R\$ 44,30
35	Expositor de balcão para aviso em "L",.	60	R\$ 37,82
36	TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADO	300	R\$ 300,63
CUSTO TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.063.234,20	

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste termo de referência identificar o detalhamento do material a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fazermos frente a demandas de **placas de identificação e tapetes personalizados** das diversas unidades que compõem a estrutura do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e que necessitam do fornecimento e/ou da prestação de dos **materiais/serviços** durante o **ano de 2022**. Como exemplo temos as inaugurações ou reformas de fóruns do interior de estado, juizados e unidades administrativas e a identificação interna dessas unidades. Há ainda a necessidade de confecção de placas destinadas a homenagear autoridades do Poder Judiciário e de outros poderes em solenidades além de outras demandas que eventualmente podem surgir ao longo do ano.

3. ASPECTOS GERAIS

3.1. Da modalidade e do regime de contratação

3.1.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, **POR LOTE**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 2, inciso II. do Dec. Estadual 31553/2016.

3.1.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 9.529/2011, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

3.2. Da vigência

3.2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

3.2.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art.16, lei 7.892/2013).

3.3. Da proposta de preços

3.3.1. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- Dados do licitante referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação;
- As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em moeda corrente nacional, processada por computador ou datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal;
- Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, **com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (se for o caso)**, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;
- Preço unitário, total dos itens, nas quantidades a registrar, e valor total do lote, conforme especificações descritas no Termo de Referência, em reais, em algarismos, sendo que os preços deverão ser compostos por apenas duas casas decimais após a vírgula, inclusive todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir **no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços**. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;
- Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, Art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.
- Serão desclassificadas as propostas que cotarem **preços globais** (por lote) e **unitários¹ superiores aos orçados pela administração** (art. 40, inciso X da Lei 8.666/93);
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do respectivo Edital;

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Das especificações e quantidades

4.1.1. A licitação será subdividida em lotes, conforme especificado abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo, porém, oferecer proposta para **todos os itens que compõem cada grupo** em que pretende competir.

a) LOTE 1 – LETRAS TIPO CAIXA ALTA

ORD.	DESCRIÇÃO	UNI. D.	EXPE. C. INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
------	-----------	---------	------------------	------------------	-----------	------------

¹ [...] Destaco que o entendimento pacífico nesta Corte de Contas é o de que, ainda que haja compatibilidade do preço global, há que se ter a adequabilidade dos custos unitários de modo a coibir o famigerado 'jogo de planilhas'.[...] AC-3524-44/07-2 Sessão: 04/12/07 Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER.

01	LETRAS TIPO CAIXA ALTA , na chapa 22 pintada nas cores desejadas. Medindo 40 cm x 20 cm. (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UN D.	200	400		
02	LETRAS TIPO CAIXA ALTA , na chapa 22 pintada nas cores desejadas. Medindo 20 cm x 10 cm. (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UN D.	200	400		
TOTAL DO LOTE 01: R\$						

b) LOTE 2 – Placas personalizadas

OR D.	DESCRIÇÃO	UNI D.	EXPE C. INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
03	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 60 x 40 cm.	UND .	50	250		
04	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 33 x 24 cm.	UND	50	250		
05	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 20 x 15 cm.	UND .	50	250		
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE , medindo 8,0 cm de altura por 25,0 cm de comprimento, confeccionadas em acrílico, com espessura de 4 mm, para identificação de salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	250	2000		
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA CORRIMÃO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE , medindo 8,0 cm de altura por 3,0 cm de comprimento, confeccionadas em acrílico, com espessura de 4 mm, para identificação de corrimão com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	25	100		
08	PLACA EM AÇO INOX , tipo prisma, perfil de borracha na base, com impressão digital medindo 30x14cm.	UND .	0	100		
09	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE	UND	250	2000		

	PORTA, EM PVC EXPANDIDO COM SOBREPOSIÇÃO DE ALUMÍNIO plotado medindo 30cm x 10cm. Para fixação de porta através de fita dupla face do tipo 3M (conforme modelo solicitado pelo setor responsável).	.				
10	PLACA EM ALUMÍNIO (tipo inauguração) com impressão digital medindo 60cmx40cm, com o brasão do Estado do Maranhão pintado nas cores originais, fixada com bucha/parafusos.	UND	25	100		
11	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 3MM com aplicação de adesivo em impressão digital medindo 60cmx40cm com alongador de inox 5 cm e botões.	UND	25	100		
12	PLACA EM BRONZE fundido para identificação da Placa Central dos Desembargadores medindo 71 cm x 06 cm (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UND	5	10		
13	PLACA EM BRONZE fundido para identificação de Gabinete dos Desembargadores medindo 50 cm x 15 cm (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UND	5	10		
14	PLACA DE HOMENAGEM TIPO TROFÉUS COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL polido de 3mm medindo 20 cm x 15 cm, com pés de acrílico de 12mm medindo 13cm x 8 cm com impressão espelhada interna.	UND	20	200		
15	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO Placa tamanho 21cm x 15cm, incluindo texto, imagem/logomarca conforme arte, na cor de acabamento de fundo prateado ou colorido. -Estojo capa de livro no tamanho 23cm x 17cm (altura), todo em veludo, disponível nas cores preto, azul-marinho e vermelho	UND	20	100		
16	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO Placa tamanho 28 cm x 19cm, incluindo texto, imagem/logomarca conforme arte, na cor de acabamento de fundo prateado ou	UND	10	100		

	colorido. -Estojo tamanho 31cm x 22cm x 3,5cm (altura), todo em veludo, disponível nas cores preto, azul-marinho e vermelho.					
17	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA ESTACIONAMENTO , medindo 40cm x 12cm fixadas em madeira pintada de preto.	UND	0	100		
TOTAL DO LOTE 02: R\$						

c) LOTE 3 – Placa de segurança

OR D.	DESCRIÇÃO	UNI D.	EXPEC INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
18	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S1 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
19	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S2 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
20	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S6 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
21	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S7 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
22	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S8 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
23	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S9 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante	UND.	150	300		

	no ANEXO-I.					
24	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S10 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	300		
25	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S11 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	300		
26	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S12 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	300		
27	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P6 – PVC – Em Caso de Incêndio use as Escadas Nuncas os Elevadores, medindo 20x20 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	300		
28	PLACAS DE ALERTA - A8 - PVC - Cuidado Risco de Choque Elétrico, medindo 20x30 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	300		
29	PLACAS DE ALERTA - PVC – Atenção Risco de Queda, medindo 20x30 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	300		
TOTAL DO LOTE 03: R\$						

d) LOTE 4 – Personalizados em acrílico

OR D.	DESCRIÇÃO	UNI D.	EXPEC INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
30	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 80 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D.	150	450		
31	Barreira de proteção em acrílico cristal	UN	150	450		

	transparente de 3 mm: Comprimento: 120 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	D.				
32	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 140 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação.	UN D.	150	450		
33	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 160 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D	100	300		
34	Expositor de parede para aviso para folha tamanho A4, confeccionado em acrílico transparente 3mm, medindo aproximadamente 30,00 x 21,5 cm, fixado por fita autoadesiva na parte traseira. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D	30	60		
35	Expositor de balcão para aviso em "L", levemente inclinado, para folha tamanho A4, confeccionado em acrílico transparente 3mm, medindo aproximadamente 30,00 x 21,5 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UN D	30	60		
TOTAL DO LOTE 04: R\$						

e) LOTE 5 – Tapetes personalizados

ORD.	DESCRIÇÃO	UNI D.	PEDI DO MÍNIMO	QUANT REGIS TRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	ORD.
36	TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADO, com as seguintes características:	M²	30	300			

Espessura mínima do produto final de 12 mm e peso de 5,1kgs/m²; Fibras de vinil entrelaçadas, com altura mínimo de 10 mm, fundidas sobre costado em vinil sólido(não espumado); Base antiderrapante com manta de não tecido para reforço e maior durabilidade; A base deverá ser em peça única com o próprio material, não colada; Para alto tráfego, acima de 2.000 pessoas por dia; As fibras devem ser fixadas no costado por processo de fusão térmica (vulcanizado), para ficarem incrustadas no costado (não devem ser coladas); Antichamas, lavável, antimoho e com sistema de contenção de sujeira que remova e esconda as partículas com tramas flexíveis para limpeza da sola dos calçados; Logotipo e cores variadas (arte conforme solicitação da unidade requisitante)							
TOTAL DO LOTE 05: R\$							

TOTAL GERAL: R\$

4.2. Da justificativa para a aquisição por lote

4.2.1. O agrupamento dos itens deste certame em lotes, com julgamento pelo menor preço por lote se justifica, pois a fragmentação em itens acarretará perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, o que tornaria o certame extremamente desinteressante. Ainda, o julgamento por item dificultará a organização das entregas, trará o risco de aglutinação de várias entregas ao mesmo tempo, tornando inviável a organização, o controle e a distribuição dos produtos para dezenas de unidades requisitantes (entre 1º e 2º grau), trazendo indesejados efeitos à Administração Pública. Ademais, conforme orientação do TCU ***“inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”***². Acrescente-se ainda que ***“a administração deve, também, promover a divisão em lotes***

2TCU Processo nº 014.727/2011-0; Interessada: Microsens Ltda, Entidade: Procuradoria da República no Estado da Bahia; ACÓRDÃO nº 5260/2011 – Órgão Julgador: 1ª Câmara; Relator(a):UBIRATAN AGUIAR, Data de Julgamento: 28/06/2011.

do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável”³.

5. DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação do pregoeiro, via sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações deste Termo de Referência.

5.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues no endereço constante no **6.4.1.**

5.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

5.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias às expensas do licitante.

5.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

6. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

6.1.1. Havendo necessidade do **fornecimento do material ou na prestação de serviço** cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem de serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado.

6.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de seu envio à empresa fornecedora (por. ex.: e-mail, em mãos, fax, etc.) que deverá possibilitar a confirmação do recebimento pela fornecedora e o controle do prazo de **entrega dos materiais/serviços**.

6.1.3. O modelo da arte e/ou layout será enviada junto a requisição de fornecimento, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, Page Maker, dentre outros).

6.1.4. A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária à **confeção do material/serviço**.

6.1.5. Recebidas a requisição e o modelo da arte fornecido pelo TJ/MA, a empresa fornecedora deverá elaborar a prova da arte final a ser confeccionada e encaminhá-la aos cuidados do fiscal, no endereço constante no **item 6.4.1.**

6.1.6. A prova da arte final poderá ser encaminhada ao fiscal em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

6.1.7. A critério do fiscal poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado na confecção das placas e brasões.

6.1.8. O fiscal analisará, no prazo de 1 (um) dia útil, a prova da arte final encaminhada.

3TCU Processo nº 027.954/2007-7, Interessada: GB Engenharia Comércio e Indústria Ltda, Entidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF; ACÓRDÃO nº 607/2008 – Órgão Julgador: Plenário; Relator(a): Min. BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 09/04/2008.

6.1.9. Aprovada a prova da arte final, o fiscal informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida.

6.1.10. Os modelos de brasões do poder judiciário, bem como as fontes utilizadas podem ser visualizados no manual de identidade visual do tribunal de justiça do maranhão, no endereço: http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/setor/85/25042011_1117.pdf

6.2. Dos prazos

6.2.1. A empresa CONTRATADA **deverá disponibilizar os materiais ou prestar os serviços** dentro dos seguintes prazos, observada a previsão contida no item 6.2.6:

LOTE	PRAZO (EM DIAS ÚTEIS)
LOTE 1 – Letras em caixa alta	15
LOTE 2 – Placas personalizadas	05
LOTE 3 – Placa de segurança	15
LOTE 4 – Personalizados em acrílico	30
LOTE 5 – Tapetes personalizados	15

6.2.2. Em todos os casos, o prazo **para o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços** será contado **a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato** se esta for realizada até as 12:00 (doze) horas do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

6.2.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de **prazo de entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços**, da qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto **para entrega e ou prestação do serviço**, que não deverá ser superior ao indicado no item 6.2.1;

6.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

6.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.2.6. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do **material/serviço** seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no item 6.2.1.

6.3. Do recebimento

6.3.1. No ato da entrega o(s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

6.3.2. A(s) nota(s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada(s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

6.3.3. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b). **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.3.4. O recebimento se dará pela assinatura dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, de acordo com a PORTARIA-GP-4142020 de 16 de maio de 2020 ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

6.3.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

6.3.6. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

6.4. Do local e horários de entrega

6.4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

6.4.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pelo fiscal do contrato, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

7.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

7.3. A nota de empenho será emitida na classificação global, estando a sua execução sujeita a parcelamento.

7.4. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente;

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Do gestor do contrato

9.1.1. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

9.2. Do fiscal do contrato

9.2.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - **Aristeu Rodrigues Dos Santos Júnior, matrícula: 184341** e como substituto o ocupante da função gratificada de Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio – George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula: 143347.

9.3. As competências do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

10. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer quaisquer orientações, esclarecimentos ou informações relativas ao **fornecimento dos materiais ou execução dos serviços**, sempre que necessário;

10.2. Emitir Ordem de fornecimento e/ou prestação de serviço a ser realizado, analisar e ajustar cronogramas, aprovar medições e faturas, **receber os materiais/serviços** concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos.

10.3. Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.4. Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, **o material ou serviço**; devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Utilizar profissionais capacitados.

11.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao TJMA e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto.

11.3. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do **material/serviço** nos termos da legislação vigente.

11.4. Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos **serviços** contratados.

11.5. Comunicar imediatamente o TJMA a ocorrência de hipótese impeditiva ao cumprimento das obrigações;

11.6. Reparar, remover ou substituir, total ou parcialmente os **materiais e/ou serviços** em que se verifiquem vícios ou defeitos.

11.7. Providenciar prazo mínimo e zelo para a execução dos serviços;

11.8. Fica obrigada durante a execução do Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;

11.10. Para os materiais constantes do LOTE 02 a CONTRATADA deverá apresentar estrutura física e equipamentos adequados em São Luís – MA, para que possam atender em tempo hábil todas as solicitações do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 12.2 e no subitem 12.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá,

ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

12.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 12.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.”

13. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao (a) PREGOEIRO (A), via SISTEMA, após convocação.

13.2. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

13.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

13.4. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- d) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;”.

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/10/2021 10:50 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

Anexo VII.I

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
LAYOUT DOS MATERIAIS DESCRITOS NOS LOTES 03 E 04

LOTE 03 - ITEM 18 A 29: Placa de segurança

DETALHAMENTO

 Item 18	 Item 19	 Item 20
 Item 21	 Item 22	 Item 23
 Item 24	 Item 25	 Item 26
 Item 27	 Item 28	 Item 29

MEDIDAS: Conforme descrito no respectivo item constante na tabela do LOTE 03.

INSTALAÇÃO: Fixado por fita autoadesiva na parte traseira. Dispensa montagem especializada, portanto, a instalação fica a cargo do contratante.

FINALIDADE ESPECÍFICA: A sinalização de segurança são Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Esse conjunto de equipamentos (cones, fitas, placas, correntes, etc.) são necessários para identificar o grau de risco de determinadas áreas bem como para indicar, mostrar, apontar situações e/ou informações rápidas sobre o local.

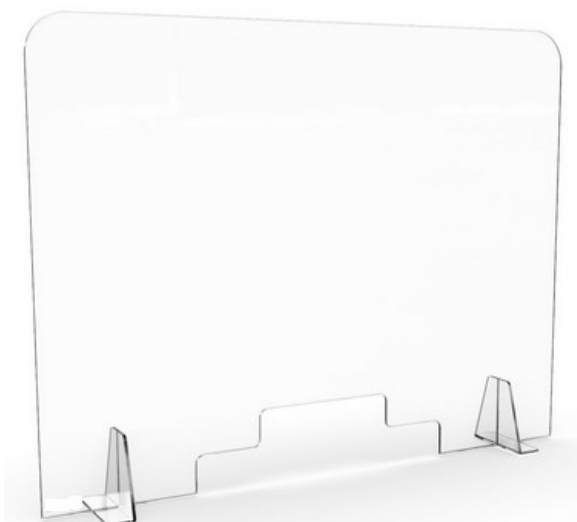
Essa sinalização visa fornecer um conjunto de estímulos que informem e orientam aos usuários internos e externos do Poder Judiciário sobre algum risco ou a melhor conduta a tomar perante determinadas circunstâncias relevantes, como, por exemplo, uma rota de fuga em caso de princípio de incêndio ou explosões, pane elétrica, entre outras o que em última análise nos levam a criar um ambiente de trabalho mais seguro.

EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionados em embalagens individuais e envoltas em película protetora que evitem riscos.

GARANTIA: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

LOTE 04 - ITEM 30 A 33: Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm

DETALHAMENTO



MEDIDAS: Conforme descrito nos itens 30, 31, 32 e 33 do Lote 04.

INSTALAÇÃO: Dispensa montagem especializada e a instalação fica a cargo do contratante.

FINALIDADE ESPECÍFICA: A barreira de proteção para mesas de atendimento foi em tese visa minimizar a troca de fluídos entre os clientes externos e os servidores que atuam com o atendimento ao público interno e externo. Foi idealizada com um entalhe na parte inferior que se destina à troca de documentos e outros objetos que se faça necessários durante o atendimento.

A peça deve se adaptar facilmente no mobiliário existente no órgão, sem a necessidade de parafusos e colas que geram dano ao bem patrimonial, pois o suporte deve auxiliar na fixação de qualquer superfície. O material em acrílico deve propiciar facilidade para higienização com álcool e/ou água com detergente.

EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionados em embalagens individuais e envoltas em película protetora que evitem riscos.

GARANTIA: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

LOTE 04 - ITEM 34: Expositor de parede para aviso, para folha tamanho A4, confeccionado em acrílico transparente 3mm.

DETALHAMENTO



MEDIDAS: 30,00 x 21,5 cm

INSTALAÇÃO: Fixado por fita autoadesiva na parte traseira. Dispensa montagem especializada, portanto, a instalação fica a cargo do contratante.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Fixação de avisos.

EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionados em embalagens individuais e envoltas em película protetora que evitem riscos.

GARANTIA: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

LOTE 04 - ITEM 35: Expositor de balcão para aviso em "L", levemente inclinado, para folha tamanho A4, confeccionado em acrílico transparente 3mm.

DETALHAMENTO



MEDIDAS: 30,00 x 21,5 cm

INSTALAÇÃO: Não se aplica

FINALIDADE ESPECÍFICA: Fixação de avisos

EMBALAGEM: As peças deverão ser acondicionados em embalagens individuais e envoltas em película protetora que evitem riscos.

GARANTIA: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.